

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



## LEI MUNICIPAL Nº 905/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam denominadas artérias públicas situadas no Loteamento São Miguel, na zona urbana desta cidade, com as seguintes discriminações abaixo:

I - de RUA LUIZ BERNARDINO FERREIRA, a rua projetada e identificada como Rua 04.

II - de RUA MARIA VIEIRA DE ARAUJO, a rua projetada e identificada como Rua 05, no aludido loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 1990.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA

Prefeito